



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2022**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Jorge Ferreira Pato e com a participação dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE
CONCELHIO.**

Interviu neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara

O **Vice-Presidente da Câmara**, cumprimentou os Vereadores presentes e informou que o Presidente da Câmara se encontrava ausente, e que, dessa forma, caber-lhe-ia a si, por inerência de funções, presidir àquela reunião. Questionou se os Vereadores desejavam intervir naquele ponto da Ordem de Trabalhos. Não tendo os Vereadores manifestado intenção de intervir o Vice-Presidente passou ao Ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 58 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA – PARTICIPAÇÃO DE 3,00% NO IRS**

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que o presente Ponto e os três Pontos seguintes da Ordem de Trabalhos eram todos relativos a taxas e impostos municipais. Referiu, ainda, que aquele ponto era relativo à participação no IRS, estando a percentagem na informação proposta.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que, relativamente àquela proposta, iriam manter a posição que já vinha do passado a nível da participação do IRS, ou seja, a redução da participação para 2% de forma a que se chegasse ao final do mandato com uma participação de IRS de 0%. Referiu que os argumentos também já teriam sido invocados no passado, acrescentando que, agora, as condições atuais do país o justificavam e, dessa forma, iriam votar contra aquela proposta.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o executivo iria manter a mesma coerência que tinha vindo a defender nos últimos anos, em que, defendiam uma redução gradual ao longo dos anos. Disse que, no último ano, em Assembleia Municipal foi proposta uma redução maior, e o que estava a ser ali presente era no sentido de manter o já definido. Esclareceu que a crise vivida afeta os cidadãos, mas também afeta o Município e que este tem um conjunto de investimentos e despesa social que pretende efetuar. Mencionou, ainda, quer a redução efetuada no ano passado, que se irá refletir no próximo ano, quer a percentagem que propõe, que é uma redução substancial de receita que compromete alguns dos objetivos do Município, bem como pelo entendimento do executivo por uma questão de equidade social. Dessa forma, consideravam que se justificava manter os 3%, no fundo, também como consequência da crise e por força de toda a conjuntura quer interna, quer externa.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face ao empate verificado de 3 votos a favor e 3 votos contra, dos Vereadores José Soares, Paulo Figueiredo e Clara Oliveira, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 58 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever ao abrigo do disposto no n.º1 conjugado com o n.º2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação de uma participação do Município de Oliveira do Bairro de 3,00% no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS;

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 58 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31



Oliveira do Bairro câmara municipal

de dezembro do ano em curso.....

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 59 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que a taxa proposta já era o mínimo legal que a lei permitia e já era assim há algum tempo, portanto, voltariam a manter a proposta. Referiu, ainda, que aquele imposto no último ano não teria em termos de valores cobrados alterações significativas e constava na informação o detalhe das cobranças. Relativamente aos devolutos disse existir algum acréscimo e que numa das próximas Reuniões de Câmara aquela matéria seria apresentada para votação.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, reportando-se ao ponto em discussão disse que iria aprovar aquela proposta. Acrescentou, ainda, que o que não entendia é porque é que nos rendimentos sobre o património, estavam pelo mínimo legal e os rendimentos sobre o trabalho a Câmara Municipal entendia não os descer mais.

O **Vice-Presidente da Câmara**, sobre a questão do Vereador Paulo Figueiredo, explicou que, como havia dito no ponto anterior sobre o património, o mesmo já se encontrava no mínimo, na questão da tributação sobre o trabalho, disse também que era uma opção política e na opinião do executivo uma questão de equidade social.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 59 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever e remeter à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação:

a) a fixação do valor da taxa de IMI de 2022, a vigorar em 2023, no valor de 0,300% para os prédios urbanos;.....

b) a aplicação do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no próximo ano, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

c) a fixação da redução da taxa de IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de Dependentes a Cargo	Dedução Fixa [em €]
1	20,00 €



Oliveira do Bairro câmara municipal

2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

d) o conceito de “ruína” inscrito, no ponto 3 da Informação/Proposta n.º 59 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3.º - Que o quantitativo percentual das Taxas que vier a ser aprovado, seja comunicado à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano em curso [n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação].....

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 60 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – LANÇAMENTO DE DERRAMA.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que aquela era uma proposta sobre o lançamento de derrama e na informação proposta encontrava-se o detalhe das percentagens da mesma.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, informou que iriam votar contra aquela taxa, uma vez, que nos concelhos vizinhos a mesma era muito mais baixa e os indicadores económicos demonstravam que se encontravam a ficar atrasados relativamente aos concelhos vizinhos.

Sugeriu, ainda, que fosse feito um estudo aprofundado sobre o impacto das taxas. Acrescentou que aquelas taxas deveriam ser mais baixas e existirem isenções, nomeadamente, em alguns setores económicos do concelho de forma a alavancar a economia do concelho. Mais disse, que entendiam que naquela matéria a Câmara Municipal não tinha planeamento estratégico para o futuro do concelho.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que a taxa de derrama, sendo o reflexo e sendo só aplicada aos lucros das empresas, tem um carácter de progressividade porque afeta substancialmente quem tem lucros maiores, portanto, terão mais alguma disponibilidade para o pagamento deste imposto. Mencionou que o executivo não pretende fazer nenhuma discriminação positiva ou negativa em termos setoriais mas, na generalidade, e em termos dos pequenos negócios, lembrou que, até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) de faturação, os mesmos encontram-se isentos de derrama, portanto, dessa forma privilegiando e poupando as pequenas e médias empresas que estão mais vulneráveis desde sempre, sobretudo, derivado à atual



Oliveira do Bairro câmara municipal

conjuntura.....

Acrescentou, ainda, que aquela taxa, como todas as outras, faz parte da componente da receita do Município, receita necessária no Município à semelhança do que o poder central tem com a cobrança do IRC. Mais disse que aquela era uma proposta equilibrada, sobretudo para quem tem maiores lucros e mais alguma disponibilidade para pagar aquele imposto, aplicado no benefício de toda a sociedade. Concluiu que era assim que entendiam a equidade e o papel municipal na sua intervenção relativa ao equilíbrio de rendimentos.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face ao empate verificado de 3 votos a favor e 3 votos contra, dos Vereadores José Soares, Paulo Figueiredo e Clara Oliveira, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 60 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º- Subscrever, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação do lançamento de uma derrama, a cobrar durante o ano de 2023, de 0,8% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de IRC e uma taxa reduzida de 0,10% para sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 24 do art.º 18.º daquele Regime Financeiro;

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 60 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal, para efeitos da competente autorização de lançamento da derrama nas percentagens propostas;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de autorização e aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 17 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do corrente ano.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 61 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem disse, que a mesma decorre da lei. A taxa é, no fundo, a forma de tributar o benefício das empresas que



Oliveira do Bairro câmara municipal

utilizam espaços do concelho.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, face ao que o Presidente da Câmara teria mencionado sobre aquela matéria em anteriores reuniões e com o qual concordava, realçou o facto das operadoras de comunicações não fazerem a limpeza dos cabos, acabando por existir uma poluição visual desnecessária no concelho, situação, que se deveria tentar solucionar.

O **Vice-Presidente da Câmara** concordou com a situação que o Vereador Paulo Figueiredo mencionou e esclareceu que o Presidente da Câmara tem intervindo junto das operadoras no sentido de as mesmas recolherem os cabos que não são necessários e, ainda, tem feito depender alguns licenciamentos da retirada prévia dos cabos em muito locais do concelho. Acrescentou que em alguns sítios já era possível verificar essa redução, no entanto, a legislação não é absolutamente clara e muitas vezes as operadoras refugiavam-se nesse facto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 61 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para vigorar durante o ano de 2023, sobre a faturação mensal emitida pelas entidades que oferecem redes e serviço de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo;

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 61 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da sua competente aprovação;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, publicitada em Edital e publicada no Diário da República e dado conhecimento da mesma à ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos legais aplicáveis.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 62 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentando os Pontos 6, 7 e 8 em conjunto, mencionou que os mesmos se tratavam de consolidações de mobilidades internas de trabalhadores que já exerciam funções no Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da



mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Ação Educativa, com a 1.^a posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Lília Raquel de Jesus da Rocha, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 63 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Ação Educativa, com a 1.^a posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Marisa de Figueiredo Rodrigues, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 64 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Administração Escolar, com a 1.^a posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Maria de Fátima Ferreira Dias, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 153 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – SOLSIL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO SILVEIRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que aquela era uma medida de apoio ao investimento à Solsil, uma vez que a Associação pretendia comprar um terreno anexo às suas instalações para poder fazer uma ampliação. Disse que a Associação em causa teria solicitado aquele apoio e a Câmara Municipal acedeu ao pedido até àquele que é o limite permitido no regulamento de apoio às Associações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da



Oliveira do Bairro câmara municipal

Informação/Proposta n.º 153 | GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à SOLSIL – Associação de Solidariedade Social do Silveiro, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, para aquisição do terreno U-991 no valor de até 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em 3 prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até 30 dias após a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove a realização das despesas e com a avaliação positiva constante do relatório final elaborado pelo Gestor do Contrato;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dra. Sara Afonso como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 10 - INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 263.2022 | DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – ESTUDO URBANÍSTICO PARA A RUA DA QUINTA DO CAVALEIRO (MAMARROSA) – EU 03/22

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que aquela era mais uma situação que se tem repetido pontualmente e no futuro também irá acontecer mais vezes, que decorre normalmente de pedidos das Juntas de Freguesia bem como do entendimento do Município para regular o planeamento de determinada zona ou rua. Esclareceu que naquele caso específico, a Junta de Freguesia pretende beneficiar aquela rua e solicitou ao Município que defina as condições de intervenção.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, explicou que concordava com as intervenções, nomeadamente, em zonas residenciais, uma vez que não existia nenhum plano estratégico rodoviário que preveja abertura de novas vias, necessárias no concelho. Acrescentou que as intervenções são necessárias e que esperava que outras intervenções, igualmente necessárias, pudessem surgir noutros locais do concelho, independentemente dos pedidos das Juntas de Freguesia. Que também fosse a Câmara Municipal a ter alguma iniciativa neste âmbito.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que, conforme havia frisado anteriormente, os estudos urbanísticos não são só sob proposta das Juntas de Freguesia, os últimos estudos urbanísticos que foram objetos de análise, e lembrava-se de dois, na Palhaça na entrada da Zona Industrial e na



Oliveira do Bairro câmara municipal

Travessa do Areeiro, teriam sido iniciativa do Município que entendeu intervir naquelas zonas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo urbanístico para a Rua da Quinta do Cavaleiro (Mamarrosa) – EU 03/22, nos termos da Informação Técnica n.º 263.2022 | DPGU datada de 6 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 11 – CONTRATO N.º 102/2021 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentou o Ponto 11 e o Ponto 12 em simultâneo, uma vez que os mesmos eram idênticos e estavam relacionados com apoios atribuídos pela Câmara Municipal às Associações, tendo-se verificado que, depois da sua concretização, os valores apurados foram ligeiramente inferiores e, como tal, importava fazer a devida correção.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 102/2021, constante do relatório datado de 07 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – CONTRATO N.º 168/2021 – MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – AGRUPAMENTO 1396 ARCANJO SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 168/2021, constante do relatório datado de 07 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, POR PARTE DA ANGES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL – PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE DIRETORES TÉCNICOS DO DISTRITO DE AVEIRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquele era um Ponto para ratificação relacionado com a cedência do “Espaço Inovação” à Associação Nacional de Gerontologia Social que pretendia realizar um encontro naquele local.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu não ter nada contra as cedências do espaço, no entanto, mencionou a escassez de utilização do mesmo. Disse que um espaço com aquela dimensão e dignidade, deveria merecer por parte da Câmara Municipal uma atenção especial, referindo que o mesmo tem servido mais de arrumos do que de “Espaço Inovação”. Mais disse que o nome e dignidade do que lá estava merecia uma atenção especial e dedicação para o dinamizar e dar dignidade aquele espaço.

O **Vice-Presidente da Câmara**, sobre a utilização do espaço, disse que o Vereador Paulo Figueiredo intervinha, precisamente, na semana seguinte à utilização do espaço por uma entidade privada. Informou que o Município cedeu o espaço, o que permitiu divulgar não só o espaço, mas também, o concelho e contribuir para o desenvolvimento económico do mesmo. Informou que aquele espaço era usado para eventos públicos, nomeadamente, municipais e ultimamente alguns privados. Afirmou que seria desejável uma maior utilização, mas que a mesma decorria do que é realidade económica e social da região e do concelho. Mais disse que o conjunto de eventos que se lá realizam, na sua opinião, seriam os suficientes para mostrar e promover o espaço, o resto advinha da conjuntura económica do concelho. Concluiu que nunca teriam perdido nenhuma solicitação do espaço pelo valor, e que esperava que a sociedade e o desenvolvimento económico pudessem trazer mais utilização àquele espaço.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de outubro de 2022, em que autorizou a cedência gratuita do auditório do “Espaço Inovação” à ANGES – Associação Nacional de Gerontologia Social, no dia 28 de outubro de 2022, para realização do Encontro de Diretores Técnicos do Distrito de Aveiro.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **12 de setembro** do ano de **2022**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.110.447 Euros e 03 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **798.860 Euros e 58 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.909.307 Euros e 61 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o



Oliveira do Bairro câmara municipal

desejem fazer.
.....

Jorge Ferreira Pato

Vera Lúcia Janeiro Penas

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo